

**I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021.**

Em 01 de março de 2021, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes:

**De um lado: MUNICÍPIO DE TESOURO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Rua Humberto Marcilio, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, dentista, portador da cédula de identidade nº 125531182 SSP/MT, e inscrito no CPF (MF) sob nº 006.699.691-09, residente e domiciliado à Rua Epifânio Duarte, nº 54, Centro, Tesouro/MT.

**Doutro lado: ODONI GROHS**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ Nº 32.852.446/0001-30**, com sede na Avenida Rortary Internacional, 1052 Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78760-000 Guiratinga Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal, ODONI GROHS, brasileiro, médico, portador do RG nº 344.570 SSP/MT, CPF 083.391.550-91 e CRM/MT nº 298. As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao **contrato 09/2021**, alterando a cláusula a seguir especificada, de acordo com a Alínea "a" do inciso I, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor dos plantões devido aos atendimentos da PANDEMIA COVID 19, tornando o valor de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). Tem o acréscimo de 25% na quantidade de plantões, com relação aos dados anterior, tornando assim o 100 (cem) plantões de R\$ 2.260,00, totalizando R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato nº 09/2021, o valor bruto constante da cláusula 6ª do Contrato supracitado, para execução dos serviços previstos no objeto do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais cláusulas do Contrato nº 09/2021, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

A prefeitura publicará o referido Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração. E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Tesouro/MT, 01 de junho de 2.021.



# Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE TESOIRO-MT  
**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
CPF 006.699.691-09  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ODONI GROHS**  
CNPJ-MF 32.852.446/0001-30  
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

NOME: **PAULA MIRIAM DE ARRUDA MARQUES**  
CPF - 026.617.702-67

NOME: **PAULO FERNANDO LOPES DOS SANTOS**  
CPF - 033.006.071-67

**RUBSON PEREIRA GUIMARÃES**  
ASSESSOR JURIDICO GERAL  
OAB-18839/0